



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM 31 - 12 - 2013
Jornal: <i>Boleio do Brasil</i>
Página: 8
Edição: 1800
Assin. Responsável: _____

DECRETO Nº 1.582/13

Data 27.12.2013

Súmula. Abre Crédito Suplementar no Orçamento Geral do Município, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº 719/12, de 12.12.2012;

DECRETA

Art. 1º. Fica Aberto Crédito Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

09.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
09.01	DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL
1236100102.026000	Ensino Fundamental - FUNDEB 60%
3.1.90.11.00(252)-101	Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil R\$ 45.000,00
TOTAL	R\$ 45.000,00

Art. 2º. Para cobertura do presente Crédito Suplementar será utilizado à anulação parcial da seguinte dotação:

09.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
09.03	DIVISÃO DE ENSINO ESPECIAL
1236700122.050000	Educação Especial - FUNDEB 60%
3.1.90.11.00(321)-101	Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil R\$ 45.000,00
TOTAL	R\$ 45.000,00

Art. 3º. Fica atualizado os valores das atividades abaixo relacionadas para o exercício de 2013, no Plano Plurianual (PPA) Lei nº. 101/09, combinado com as Leis nº 127/09, 156/09, 258/10, 493/11 e 648/12, Lei de Diretrizes orçamentária (LDO) Lei nº 661/12, e Lei Orçamentária Anual (LOA) Lei nº 719/12:

Código	Especificação	Valor R\$ (PPA, LDO e LOA)
12.361.0010.2.026.000	Ensino Fundamental - FUNDEB 60%	2.065.000,00
12.367.0012.2.050.000	Educação Especial - FUNDEB 60%	220.000,00

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

dezembro de 2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 27 de


GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal